



PREFEITURA MUNICIPAL
Palmeira d'Oeste - Estado de São Paulo
Av. Dr. Francisco Felix de Mendonça, 4955 Centro
Fone/Fax (17) 3651-1212/3651-1332 = CEP 15720-000
C.N.P.J. - 46.609.731/0001-30
E-mail: pmpalmeira@ig.com.br
Site: www.palmeiradoeste.sp.gov.br

DECRETO N.º 012, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JOSÉ CÉSAR MONTANARI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

DECRETA:-

Artigo 1º - Fica constituído o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, compostos pelos seguintes membros:

I – Representante da Prefeitura Municipal:

Membro Titular:- Leonildo Magalhães Roberto
Membro Suplente:- Ivair Espora

II – Representante da Câmara Municipal:

Membro Titular:- Vilson Pereira Reis
Membro Suplente:- Edimar Antonio Dias

III – Representante da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Est. de São Paulo:

Membro Titular:- Eng. Agr. Luiz Antonio Pedrão
Membro Suplente:- Eng. Agr. Helena Adélia da Silva Sales

IV – Representante da Associação/Sindicato dos Produtores Rurais:

Membro Titular:- Célio Marcos Orsae
Membro Suplente:- Assis Aparecido Farinassi

V – Representante da Associação/Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

Membro Titular:- Nelson Sotana
Membro Suplente:- Marcos Antonio Guisse



PREFEITURA MUNICIPAL
Palmeira d'Oeste - Estado de São Paulo
Av. Dr. Francisco Felix de Mendonça, 4955 Centro
Fone/Fax (17) 3651-1212/3651-1332 = CEP 15720-000
C.N.P.J. - 46.609.731/0001-30
E-mail: pmpalmeira@ig.com.br
Site: www.palmeiradoeste.sp.gov.br

VI – Representante das Cooperativas Rurais:

Membro Titular:- Valdecir Luis Felix
Membro Suplente:- José Carlos de Oliveira

Parágrafo 1º - O afastamento de qualquer dos membros, que implique em vacância do cargo, será imediatamente substituído.

Parágrafo 2º - Cada membro da Comissão poderá indicar entre os munícipes, até dois colaboradores, para tomarem parte na execução dos projetos, sendo que seus nomes deverão ser entregues ao Prefeito Municipal no máximo em quinze dias após a data deste Decreto, sob pena de não mais poderem indicá-los.

Artigo 2º - Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, será composta pela seguinte Diretoria:

Presidente: Valdecir Luis Felix
Vice Presidente: Leonildo Magalhães Roberto
Secretário: Nelson Sotana

Artigo 3º - A Comissão constituída por este Decreto terá a duração de até dois anos, a partir de sua publicação.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP,
08 DE FEVEREIRO DE 2018.

JOSÉ CÉSAR MONTANARI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Palmeira d'Oeste-SP., em data supra.

Luiz Carlos Felício
Encarregado Exp. Administrativo